



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427
Celular: (51) 92001-4985
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Indicação 01/2023, CME/SCS/RS

Orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS sobre a Segurança nas Escolas

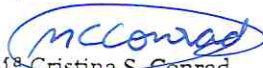
O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, Orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS sobre a Segurança nas Escolas.

Considerando

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, que diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”;

As orientações realizadas por este CME sobre segurança nas escolas através dos Ofícios nº 22/2019 e 43/2019;

As últimas ocorrências e demais fatos nacionais, que nos trazem preocupação com o futuro e com o bem-estar de todos, se atendo à questão da segurança nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação;


Mª Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020

Indicação 01/2023/CME/SCS/RS
Aprovada, por unanimidade, em 20 de abril de 2023.



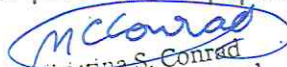
Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427
Celular: (51) 92001-4985
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

A importância do controle de acesso e permanência de pessoas nas instituições escolares;

A necessidade de garantir a segurança dentro das instituições escolares e nos seus arredores.

Ante ao exposto, o Conselho Municipal de Educação – CME/SCS indica às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS, que atentem para:

1. Manutenção de portões sempre fechados e, para acesso à escola, uso de interfone, TAGS, portão eletrônico e/ou um guarda/porteiro;
2. Controle da entrada de pessoas no recinto escolar, bem como identificação das mesmas;
3. Circulação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar nos arredores da escola para fins de comunicação aos órgãos competentes para averiguação;
4. Verificação da existência de muros e cercas nas escolas, melhorando a segurança, dentro das possibilidades das mantenedoras;
5. Realização de treinamento com os professores e funcionários para agir diante de alguma possível situação calamitosa;
6. Realização de parceria com a Guarda Municipal, Patrulha Escolar e outros;
7. Realização de ações com a comunidade escolar referente às medidas de segurança a serem adotadas na escola;
8. Ações voltadas à prevenção e ao combate de situações de insegurança e de violência escolar;
9. Conscientização dos pais e/ou responsáveis sobre a importância de acompanhar seus filhos nos ambientes físicos e virtuais;
10. Organização de um Plano de Ação de combate à violência por parte das equipes das escolas e mantenedora;


M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n° 8.411/2020



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427

Celular: (51) 92001-4985

E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

11. Busca do desenvolvimento de programas específicos de formação na área da segurança escolar, voltado para os gestores, professores, famílias, estudantes e demais profissionais que trabalham nas instituições de ensino;
12. Formação de valores e atitudes voltados à cultura da paz e à saúde mental para profissionais da educação, estudantes, pais e/ou responsáveis;
13. Substituição de cercas por muros, na medida do possível.

Enfim, com tudo isso que indicamos, é necessário que todas as medidas e ações sejam dialogadas com a comunidade escolar e incluídas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Santa Cruz do Sul, abril de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Rutiane Della Giustina

Valdomiro Dockhorn

Aprovada, por unanimidade, em reunião plenária, em 20 de abril de 2023.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n^o 8.411/2020

Indicação 01/2023/CME/SCS/RS

Aprovada, por unanimidade, em 20 de abril de 2023.